



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 383/2007

Súmula: Altera parcialmente o Anexo II da Lei 260/2001.

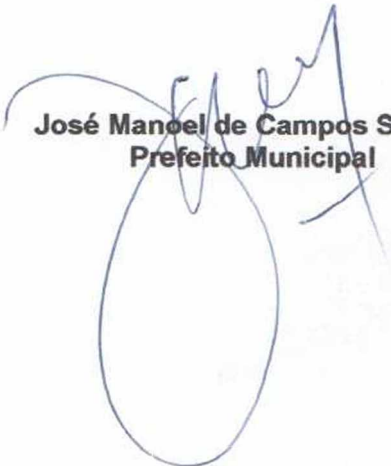
A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados junto ao Anexo II da Lei nº 260/2001 os seguintes cargos de provimento efetivo:

CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL/FINAL
Controlador Interno	40	01	47 a 66
Coveiro	40	01	11 a 30

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 22 de março de 2007.


José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal